

1929

70201693

Fla. 1

CARTORIO DO 1º OFFICIO

SERVENTUARIO:

ANTONIO CARLOS DE ARAUJO

Cidade de



Uberlandia

ESTADO DE MINAS GERAES

Maceo

50 Juizo de Direito

Accção Distitueicao de Patreio Poder

Auelia Severina de Jesus

A.

Jose Fernandes de Moraes

R.

O Escrivão,

Antonio Carlos de Araujo

Autuação

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e nove aos trinta (30) dias do mez de *Outubro* n'esta Cidade e Comarca de Uberlandia, em meu cartorio autuo *o pteicial e dato* que seguem; e fiz este auto.

Eu, *Antonio Carlos de Araujo* escrivão que o escrevi e assigno.

Antonio Carlos de Araujo

Muito

PERICLES VIEIRA DA MOTTA
Cantador, Partidor e Distribuidor
VEREABILIDADE MANTIDA
Distribuido em 30 de Outubro de 1935
Pericles Vieira da Motta

Exm^o Sr. Dr. Juiz de Direito.

D. e A., marco o dia de amanhã, as 13 horas, no Fórum, para serem ouvidos os menores, como requer. c. do Sr. Promotor de Justiça.

30/10/1939.

M. Ribeiro

Diz D. AMELIA SEVERINA DE JESUS que em 31 de julho de 1919 casou-se com José Fernandes de Moraes, havendo dessa união os seguintes filhos:

- a) Evangelina Fernandes de Moraes, com 17 anos de idade;
- b) Walter Fernandes de Moraes, com 15 anos de idade.

Durante cerca de 19 anos a suplicante viveu com o seu marido, apesar dos maus tratos que dele recebia, inclusive espancamentos de que dá noticia o cartório crime desta cidade onde correu o processo.

Antes do seu julgamento pela condescendencia do juri desta comarca, o suplicado, com promessas e mil e muitas coisas que lhe ditava a sua hipocrisia, fez com que a suplicante retornasse ao seu lar.

Mas, logo que a suplicante voltou ao lar, o suplicado obteve dela procuração para vender os valiosos predios que tinham na cidade.

Vendidos os predios com exceção de um, pertencente ao menor Walter, filho do casal, porque o juiz lhe negara autorização, o suplicado abandonou a mulher e os filhos fugindo com uma mulher para lugar ignorado. Desapareceu sem deixar nenhuma noticia sua, levando consigo todo o produto das vendas dos predios do casal.

Mais tarde descobriu a suplicante que seu marido foi para a capital de São Paulo, onde ficou algum tempo indo depois para a cidade de Tupaciguara, onde se acha construindo predios em nome de terceiros para prejudicar a Família.

O suplicado não deixou e nem manda recurso algum para os filhos. O de nome Walter está estudando no Ginasio local. Da sua casa nenhum aluguer recebe, porque ninguem mais aluga o seu predio porque a respectiva administração pertence legalmente ao Pai.

Com a situação creada com o abandono da Família por José Fernandes, tem a suplicante encontrado grandes embaraços para zelar dos filhos. Só com a destituição do patrio-poder do seu marido melhorarão as suas condições para cuidar dos filhos. É que decretada a perda do patrio-poder ou a suspensão deste, perderá José Fernandes o uso-fruto dos bens dos filhos e de que estes tanto precisam para as suas despesas de escola, alimentação, vestuario, etc.

Emfim, o procedimento de José Fernandes de Moraes caracteriza perfeitamente o completo abandono dos filhos e da Família, isto é, caracteriza o abandono moral e material dos filhos e da Família.

Assim sendo, quer a suplicante o deposito dos filhos na forma do art. 491 do c. p. civil, e requer que, autuada esta pelo Escrivão a que for distribuida, seja expedido o necessario mandado para deposito, depois de interrogados os menores e reduzidas a termo as suas declarações, ouvindo-se em seguida, mediante precatoria expedida á Justiça de Tupaciguara onde se acha o suplicado, o ascendente dos menores, o referido José Fernandes de Moraes, no prazo de cinco dias, abrindo-se uma dilação probatoria de igual prazo, para serem ouvidas as testemunhas infra arroladas.

A suplicante pede sejam depositados com a sua propria mãe em cujo poder se acha atualmente, os referidos menores. Nestes termos,

P. deferimento.

Uberlandia,

29 de outubro de 1939.

P.p.,

~~Francisco~~ ~~Edio~~ ~~Barbosa~~

Testemunhas:

Luciano Garcia;

Tubal Vilela de Lima;

Aparicio de Almeida;

Onofre de Tuf, dentista da
Av. Floriano Peixoto;

Adelino Matias;

Angelino Testa.

Todos residentes nesta cidade.

Data supra.

Barbosa.

3
ma

Republica dos Estados Unidos do Brasil



COMARCA DE UBERLANDIA - Estado de Minas Geraes

1.º Tabelião de Notas
ANTONIO CARLOS DE ARAUJO
JOÃO ESCOSSIA MAIA SANTOS
Substituto
PRAÇA DA REPUBLICA - (Forum)

N. Livro -22- Fl. 185.-

1.º TRASLADO DA

Procuração bastante que faz

D. AMELIA SEVERINA DE JESUS como abaixo
se declara.-

SAIBAM QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO bastante vi-
rem que no anno do nascimento de NOSSO SENHOR JESUS CHRISTO, de mil novecentos
e trinta e nove , aos seis (6)----- dias do mez de Outubro do dito anno
nesta cidade e comarca de Uberlandia, Estado de Minas Geraes, em meu
cartorio, compareceu como outorgante D. AMELIA SEVERINA DE JESUS ,
maior, casada, residente nesta cidade e-----

reconhecidos pelo proprio de mim tabelião e das duas testemunhas adeante as-
signadas, perante as quaes por elle me foi dito que, por este publico instrumento e nos
termos de direito, nomea e constitue seu bastante procurador nesta cidade o
doutor FRANCISCO ELIAS BARBOZA, brasileiro, casado, advogado, resi-
dente nesta cidade, com poderes geraes para o foro e especialmente,
para promover e requerer contra seu marido José Fernandes de Moraes
a destituição do patrio poder, com poderes ad-juditia, podendo promover e
requerer tudo quanto for a bem dos menores Evangelina e Walter Fer-
nandes de Moraes, podendo transigir, desistir e variar da acção ar-
ticular, arzoar e fazer provas, luar-se em peritos e fazer exa-
mes periciaes e ratifica os poderes impressos adiante que ficam fa-
zendo parte integrante deste instrumento.....

00000

000000

000000

000000

000000

00000

Ao qua disse elle outorgante , confer os poderes que a lei lhe concede para em seu nome, como se presente fosse requerer allegar e defender seus direitos em qualquer juizo ou tribunal, propondo a quem de direito tiver, as acções competentes civeis, crimes ou commerciaes, proseguindo em seus termos até sentenças e suas execuções, assignando os respectivos articulados, offerecer em juizo o que for necessario, nos incidentes que apparecerem, interpondo os recursos de appellações e agravos e prestando em sua alma qualquer licito juramento ; requerer inventarios, partilhas, embargos, arrestos, sequestros, e cartas precatorias ; far justificações, habilitações, lousações, composições, convenções, confissões, desistencias, transacções, arbitrações, protestos e contra-protestos; outorgando, acceitando e assignando escripturas de vendas, compras, cessão, penhor, hypothecas, sobre-hypothecas, de dação, *in solutum* e outras quaesquer ; pagando, recebendo dinheiro e dando quitação ; fazendo registrar taes titulos a onde convier, assignar para isso os respectivos extractos ; assim como lhe concede poderes para transigir em juizo ou fóra d'elle, dando quitação do que receber, seguindo suas ordens que serão consideradas como parte deste instrumento, substabelecendo esta, se convier, e os substabelecidos em outros e revelando-os do encargo de satisfação que o Direito outorga. E de como assim disse , do que dou fé, lavrei este instrumento que, lhe sendo lido, acceita e assigna com as testemunhas presentes, Leovegildo Vieira dos Santos e Pericles Vieira da Motta, e dou fé.- Eu, Antonio Carlos de Araujo, escrivão que a subscrevi.- Uberlandia, (sobre 2\$200 de sello Federal), 6 de Outubro de 1939.- (a.a) AMELIA SEVERINA DE JESUS.-Ttas. Leovegildo Vieira dos Santos.- Pericles Vieira da Motta.- NADA MAIS. Fielmente copiada do proprio original ao qual me reporto e dou fe, nesta cidade de Uberlandia, aos 30 de Outubro de 1939.- Eu,

Antonio

Antonio Carlos de Araujo

, escrivão que a subscrevi a mandei datylografar, subscrevo e assigno em publico e raso.-

Em test^o *Alto* da verdade

Antonio Carlos de Araujo
1^o tabelliao.-

4
Mauo

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAES
COMARCA DE UBERLANDIA



MUNICIPIO DE UBERLANDIA
DISTRICTO DA SÉDE

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL

JOSÉ CUPERTINO
SERVENTUARIO

ISOLINA PERFEITO CUPERTINO
SUBSTITUTA

JOSÉ CUPERTINO, escrivão de paz do districto da séde do municipio, termo e comarca de Uberlandia, Estado de Minas Geraes, na forma da lei, etc.

Escrituras - Livro R. 257000 - Cupertino

CERTIFICO que a folhas 171 do livro numero sete de registro de CASAMENTOS - - - - - consta o assento de matrimonio de JOSÉ FERNANDES DE MORAES e AMELIA SEVERINA DE JESUS, realizado no dia trinta e um de Julho de mil novecentos e dezenove, perante o segundo Juiz de Paz, major José Ignacio Rodrigues e as testemunhas João Pereira de Carvalho e José Ignacio Grillo. Elle, natural e residente neste districto, viuvo de Anna Balduina de Jesus, lavrador, nascido a dois de Setembro de mil oitocentos e noventa e cinco, filho legitimo de João Fernandes Peixoto e Idalina Maria da Silva. Ella, natural de Franca, Estado de São Paulo, residente nesta cidade, solteira, serviços domesticos, com vinte e dois annos de idade, filha legitima de Theodoro Ferreira da Silva e dona Atilia Severina de Jesus, residentes nesta cidade - - - - -

O referido é verdade e dou fé.

Uberlandia, 28 de Abril e 19 39,

José Cupertino



5
Mun

APRESENTAÇÃO

Aos 30 de Outubro de 1939, pelo doutor Francisco Elias Barboza, me foram apresentados para serem autuados os documentos retro; do que fiz este. Eu, *João de A. S. - Cassio Maria Santos* escrevente, escrevi.

Certidão

Certifico e dou fé, que intimei hoje em sua residencia, os menores Evangelina Fernandes de Moraes e Walter Fernandes de Moraes, para virem no forum, na sala das audiencias, afim de serem ouvidos sobre o requerido na petição inicial, ás 13 horas, do que ficaram bem scientes. O referido é verdade.

Uberlandia, 30 de Outubro de 1939.

O Escrivão,

Antonio Carlos Brand

Certidão

Certifico e dou fé, que intimei hoje em cartorio, o sr. Dr. Promotor de Justiça de todo o conteudo da petição inicial do que ficou bem sciente. O referido é verdade.

Uberlandia, 30 de Outubro de 1939.

O Escrivão,

Antonio Carlos Brand

Alm. L.

Junta
Apr 21/10/93. Junta p qts auto
de Terro (L) feres. I
João da Costa João Santos

6
Maria

ASSENTADA

Aos trinta e um (31) dias doez de Outubro do anno de mil novecentos e trinta e nove (1939), nesta cidade e comarca de Uberlandia, Estado de Minas Geraes, na sala das audiencias, do forum desta cidade, onde se achava o MM. doutor Marcio Ribeiro, Juiz de Direito da comarca, commigo es-
crivão do seu cargo abaixo assignado e nomeado, presentes os menores notificados EVANGELINA FER-
NANDES DE ~~MORAES~~ e WALTER FERNANDES DE MORAES, menores puberes, domiciliados nesta cidade, presentes o doutor Promotor de Justiça da Comar-
ca e o advogado da requerente Dona Amelia Se-
verina de Jesus, o doutor Francisco Elias Bar-
boza, e, pelo MM. Juiz foram ouvidos pela for-
ma abaixo. Do que para constar lavrei este ter-
mo. Eu, *Antônio Carlos de Moraes*
escrivão que o subscrevi.

EVANGELINA FERNANDES DE MORAES,
brasileira, solteira, normalista, com dezoito
(18) annos de idade, sabendo ler e escrever, -
natural de Uberlandia, deste Estado. Aos cos-
tumes disse nada. Inquirida pelo doutor Juiz
de Direito da comarca, respondeu que: é filha
de D. Amelia Severina de Jesus, com quem vive
nesta cidade; que seu pae, deixou o lar no dia
5 de Março do corrente anno, não mais voltando
á esta cidade; que elle primeiramente foi para
São Paulo e se encontra agora em Tupacyguara,

deste Estado; que assim abandonando a casa seu pae nada lhes dá para prover suas subsistencias; que todas as despesas da casa estão sendo feitas pela mãe da deponente. Dada a palavra ao Doutor Promotor de Justiça, por este nada foi perguntado. Dada a palavra ao doutor Francisco Elias Barboza, por este tambem nada foi perguntado. E nada mais havendo, foi encerrado este depoimento.

Eu, *Antonio Carlos Branco*
escrição que o subscrevi.

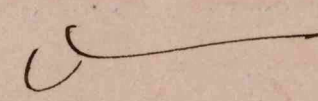
Marcos Ribeiro
Evangelina Fernandes Moraes
Antonio da Silva Vieira
Francisco Elias Barboza

WALTER FERNANDES DE MORAES,
brasileiro, solteiro, escolar, com 15 annos de idade, natural de Uberlandia, deste Estado, sabendo ler e escrever, residente e domiciliado nesta cidade. Aos costumes disse nada; inquirido pelo MM. doutor Juiz de Direito da comara, respondeu que: é filho de d. Amelia Severina de Jesus; que vive na companhia della por quem é mantido, exclusivamente; que seu pae José Fernandes de Moraes, deixou o lar no dia 5 de Março do corrente anno; que elle não mantem a familia, nem manda para a mesma, qualquer importancia; que a propria educação do deponente, está sendo feita digo está toda sendo feita por sua mãe; que sua mãe tem tido difficuldades para assim sosinha manter a sua familia. Dada a palavra ao doutor Promotor de Justiça por este nada foi perguntado. Dada

Dada a palavra ao doutor Francisco Elias Barboza, advogado da requerente, por este nada foi perguntado. E nada mais havendo foi encerrado. Eu, Antônio Carlos de Souza escrivão que o subscrevi.

- Marcos Ribeiro
- Walter Fernandes Moraes
- Antônio da Silva
- Francisco Elias Barboza

[Faint, illegible handwriting and bleed-through from the reverse side of the page]

Limitada
Ao Dec 10^o de 1939,
junto o est^o auto a
placas e pneus. 
João da Cruz da Silva Maria Santos

Excmo. Sr. Sr. Juiz de Direito.

J. sim.

3/17º/1939

M. Ribeiro

Diz D. Amelia Severina de Jesus, no
auto de depósito, requerido, de seus filhos,
contra seu marido José Fernandes de Mo-
rais, que pediu fosse enviado a res-
peito o dito José Fernandes de Mo-
rais por meio de precatória dirigida
à justiça de Resende.

Hoje, porém, foi o mesmo José
Fernandes de Moais visto nesta
cidade.

Assim, requer a V. Exa. que
seja expedido incessantemente
mandado de citação na forma
dos arts. 494-95 do Cód. do Proce-
so Civil combinados com o art. 491 do
mesmo cod. P. deferimento e J.

Uberlândia, 3 de novembro, 1938.
P. P. Francisco de Sales Barbosa



Certidão

Certifico e dou fe que exped. o mandado ordenado e o entreguei ao officio de justiça, a ouvidoria, tanto para o seu cumprimento. Referido e do auto de liberdade, de nº 1939
Desceida Antonio Carlos de Souza

Juntada

foi feito nº de 1939 juntado o 8º auto a fl. 1ª e 2ª
João de Deus de Souza

Exm^o Sr. Dr. Juiz de Direito.

Sim e J.

7/11/1939

M. Ribeiro

Diz Amelia Severina de Jesus, nos autos do processo de deposito de menores requerido contra o seu marido José Fernandes de Moraes, que este tendo estado nesta cidade pediu a sua citação. Infelizmente não pôde o official de justiça alcançal-o para citar, conforme mostra a respectiva certidão inclusa passada no verso do mandado.

Assim sendo, requer a V. Excia. se digne mandar expedir a precatoria citatoria requerida na inicial no mais breve tempo possivel, juntando-se esta aos autos.

P. deferimento.

Uberlandia,

Pp.,

Francisco



6 de novembro de 1939.

Francisco

"M A N D A D O"

O Doutor Marcio Ribeiro, Juiz de Direito desta cidade e comarca de Uberlandia, Estado de Minas Geraes, na forma da lei,

e t c.-

M A N D O a qualquer official de Justiça deste Juizo, que, em cumprimento deste mandado, que vae por mim assignado, a requerimento de AMELIA SEVERINA DE JESUS, que se dirija nesta cidade, onde reside o cidadão JOSE FERNANDES DE MORAES, e ahi sendo, o intime de todo o conteudo da petição seguinte:- Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito. Diz D. Amelia Severina de Jesus, nos autos de deposito, requerido, dos seus filhos, contra seu marido José Fernandes de Moraes, que pediu fosse ouvido a respeito o dito José Fernandes de Moraes, por meio de precatoria dirigida á justiça de Tupacyguara. Hoje, porém, foi o mesmo José Fernandes de Moraes visto nesta cidade. Assim, requer a V. Excia. que seja expedido incontinenti mandado de citação na forma dos arts. 494-95 do Cod. do Processo Civil combinados com o art. 491 do mesmo Cod. P. deferimento e J. Uberlandia, 3 de Novembro de 1939.- Pp. Francisco Elias Barboza.- (devidamente sellada com 4\$200 de sello Estadual e um de Ed. e Saude de \$200).- DESPACHO- J., sim. 3(11/939.- M. Ribeiro.- Sendo ainda citado do teor da seguinte petição:- Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito.- Diz D. Amelia Severina de Jesus que em 31 de Julho de 1919 casou-se com José Fernandes de Moraes, havendo dessa união os seguintes filhos:- a) Evangelina Fernandes de Moraes,

com 17 annos de idade; b) Walter Fernandes de
Morais, com 15 annos de idade.- Durante cerca de
19 annos a suplicante viveu com o seu marido, ape-
zar dos maus tratos que dele recebia, inclusive
espancamentos de que dá noticia o cartorio crime,
desta cidade onde correu o processo. Antes do seu
julgamento pela condescendencia do juri desta co-
marca, o suplicado, com promessas e mil e muitas
coisas que lhe ditava a sua hipocrisia, fez com
a suplicante retornasse ao seu lar. Mas, logo que
a suplicante voltou ao lar, o suplicado obteve
della procuração para vender os valiosos predios
que tinham na cidade. Vendidos os predios com ex-
cepção de um pertencente ao menor Walter, filho
do casal, porque o juiz lhe negara autorização,
o suplicado abandonou a mulher e os filhos fugin-
do com uma mulher para logar ingnorado. Desapa-
receu sem deixar nenhuma noticia sua, levando con-
sigo todo o produto das vendas dos predios do ca-
sal. Mais tarde descobriu a suplicante que seu
marido foi para a capital de São Paulo, onde ficou
algum tempo indo depois para a cidade de Tupaci-
guara, onde se acha construíndo predios em nome
de terceiros para prejudicar a Familia. O supli-
cado não deixou e nem manda recurso algum para
os filhos. O de nome Walter deixou e nem manda
digo, Walter esta estudando no Ginasio local. Da
sua casa nenhum aluguer recebe, porque ninguem
mais aluga o seu predio porque a respectiva ad-
ministração pertence legalmente ao pai. Com a
situação creada com o abandono da Familia por
José Fernandes, tem a suplicante encontrado
grandes embaraços para zelar dos filhos. Só

com a destituição do patrio-poder do seu marido melhorarão as suas condições para cuidar dos filhos. É que decretada a perda do patrio-poder ou a suspensão deste, perderá José Fernandes de Moraes e uso-fruto dos bens dos filhos e de que estes tanto precisam para a suas despesas de escola, alimentação, vestuário, etc.- Enfim, o procedimento de José Fernandes de Moraes caracteriza perfeitamente o completo abandono dos filhos e da família, isto é, caracteriza o abandono moral e material dos filhos e da família. Assim sendo, quer a suplicante o deposito dos filhos na forma do art. 491 do c. p. civil, e requer que, autuada esta pelo Escrivão a que for distribuída, seja expedido o necessario mandado para deposito, depois de interrogados os menores e reduzidas a termo as suas declarações, ouvindo-se em seguida, mediante precatoria expedida á Justiça de Tupaciguara onde se acha o suplicado, o ascendente dos menores, o referido José Fernandes de Moraes, no prazo de cinco dias, abrindo-se uma dilação probatoria de igual prazo, para serem ouvidas as testemunhas infra arroladas. A suplicante pede sejam depositadas com a sua propria mãe em cujo poder se acha atualmente, os referidos menores. Nestes termos, P. Deferimento. Uberlandia, 29 de Outubro de 1939.- Pp. Francisco Elias Barboza.- (devidamente sellada com 4\$200 de sello Estadual e \$200 de Educação e Saude).- Testemunhas: Luciano Garcia; Tubal Villela da Silva; Aparicio de Almeida; Onofre de tal, dentista da Av. Floriano Pixoto; Adelino Matias; Angelino Testa.- Todos residentes nessa cidade. Data supra. A. Bar-

boza.--(DESPACHO:- D. e A. marco o dia de amanhã,
as 13 horas, no Forum, para serem ouvidos os me-
nores, como requer. N. o Dr. Promotor de Justiça.

30/10/939.- M. Ribeiro.--)O que cumpra-se na forma
e sobras penas da lei. DADO E PASSADO NESTA CIDADE

DE UBERLANDIA, aos 30 de Novembro em 1939. Eu,

Antônio Carlos de Bragança escrivão
que o subscreevo

Mário Ribeiro

do qual
2.860

Letificio que para dar cumprimento
ao presente mandado de prisão em
nesta cidade, e não me foi possível
encontrar o executado, José Fernandes
de Moraes. Apesar de ter procurado
com interesse, não me foi possível
encontrá-lo. Fui informado por pessoa
certa, de que o mesmo estaria em
viagem, e voltar para Espaciagua-
ra, aonde o mesmo é residente.

O referido é verdade. Dado e
Uberlândia 3 de Novembro de 1939
Leonel Gidris Vieira Substituto Oficial de
Justiça

12000
2000
14000

Leutnant

Leutnant qui expidit a carta piscaloria
regada e ordinada na piscaloria de J.
e entregue ao D. Francisco Elio e Paulo
za. O referido e unido ao que don J.
Mellandier, 11 de Novembro de 1539.
O D. Antonio Carlos de Bragança